



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/82

Fixa verba de representação do Vice-  
Prefeito Municipal de Pedra Bela -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprovou e eu LÁZARO BENEDITO DE LIMA seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixado em 2 (dois) salários mínimo vigente na região, a verba de representação ao Vice-Prefeito Municipal de Pedra Bela.

Parágrafo Único - As despesas e execução deste Decreto, serão consignadas no orçamento do exercício correspondente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de novembro de 1982.

*Lázaro Benedito de Lima*  
Lázaro Benedito de Lima  
Presidente

*Registrado no livro nº 1  
às fls. 95 e 96  
A. J.*